

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**492/2023**

O Vereador **Wagner Lopes**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, Senhor BRAZ ODAIR BELLO**, no sentido de realizar estudos visando proceder a **substituição das lâmpadas comuns (vapor de sódio), por lâmpadas de LED nos órgãos públicos municipais.**

**JUSTIFICATIVA:**

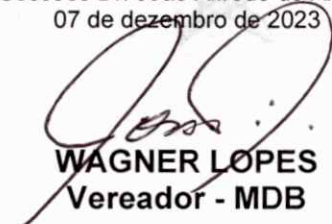
Atualmente, o sistema de iluminação por LEDS ("light emitting diode" ou diodos emissores de luz) tem chamado a atenção tanto pela sua longa durabilidade como pelo alto rendimento, aliado a um baixíssimo consumo de energia elétrica. Muitos municípios brasileiros atentos a essa nova realidade têm buscado soluções para a operação desse serviço, onde o processo de substituição das lâmpadas comuns por LED, além de trazer ao município uma modernização e otimização a mesma traz ainda uma significativa redução de gastos atribuídos a conta de energia.

Diante do exposto, solicito que providências venham a ser tomadas pela Administração Municipal no intuito de realizar estudos visando proceder a substituição das lâmpadas comuns por lâmpadas de LED nos órgãos públicos municipais, tais como Paço Municipal, Secretárias, Almoarifado, dentre outros, onde além de proporcionar maior qualidade na iluminação estará ainda contribuindo para economia aos cofres públicos, haja vista que, as lâmpadas de LED, têm vida útil de aproximadamente 5 mil horas.

Ademais, deve se atentar ao fato de que, a substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas de LED é uma forte tendência que permite aos municípios aliar tecnologia, economia, sustentabilidade.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Poder Executivo.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de dezembro de 2023

  
**WAGNER LOPES**  
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
12/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
07 DEZ. 2023 
PROT. Nº845
<b>PROTOCOLO</b>

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)